



**IPEM**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES  
IPEM-PR nº 001/2016**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR, CNPJ nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, doravante denominado IPEM-PR, e de outro, a Empresa **EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.724.148/0001-22, estabelecida na Rua Alexandra, nº 300, São Pedro, Apucarana/PR, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. **ROSANGELA CASTANHO DE ARRUDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.028.255-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 977.572.509-78, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, tipo empresarial, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com toda instalação do sistema e dos equipamentos, assistência técnica, recursos humanos, metodologia tática, operacional e indenização por conta e risco da CONTRATADA, devidamente compatibilizados às edificações das seguintes Unidades Organizacionais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR:

1.2 Sede: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR.

1.3 Sub Sede: Rua Prefeito Erasto Gaertner, nº1737, Curitiba-PR.

1.4 Divisão de Volumes, DIVOL: Estrada da Graciosa, sem número, Curitiba-PR.

1.5 Regional de Londrina, RELON: Avenida das Maritacas, nº1400, Londrina-PR.

1.6 Regional de Maringá, REMAR: Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR.

1.7 Regional de Cascavel, RECAS: Rodovia BR 277, km 573,5, Cascavel-PR.

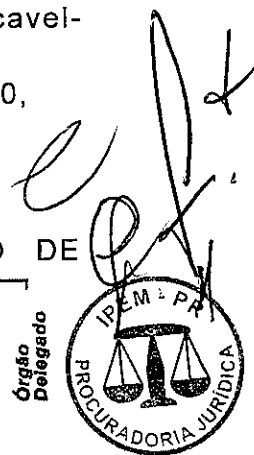
1.8 Regional de Guarapuava, REGUA: Rua Azevedo Portugal, nº1030, Guarapuava-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA-CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS**

2.1 A prestação do serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ALARMES envolverá, por conta e risco da CONTRATADA, o fornecimento e a instalação de equipamentos, aplicação de materiais, assistência técnica, recursos humanos, metodologia tática, operacional e indenização por culpa ou dolo, durante toda a vigência do contrato, mediante prévia verificação "in loco".

2.2 O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES em caráter preventivo consiste na conexão dos equipamentos de segurança eletrônica a serem instalados nas Unidades Organizacionais do IPEM-PR, constantes dos subitens da CLAÚSULA PRIMEIRA, através de central de monitoramento da CONTRATADA, a qual passará a receber os sinais emitidos e informando eventuais violações do patrimônio monitorado. Esses sinais, chamados "eventos", serão recebidos, analisados e filtrados pelo operador de plantão na central de monitoramento da CONTRATADA e retransmitido a um agente de atendimento que comparecerá no local para realizar uma vistoria externa, interna e demais providências que se fizerem necessárias.

2.3 O IPEM-PR é responsável pela correta ativação do dispositivo de alarmes e pelo acompanhamento do perfeito funcionamento dos equipamentos de segurança eletrônica instalada nas suas dependências, salvo solicitação expressa da Instituição.

2.4 A CONTRATADA executará a prestação do serviço objeto do presente procedimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato.

### CLAÚSULA TERCEIRA – INDENIZAÇÃO

3.1 A ocorrência de prejuízos resultantes de culpa da CONTRATADA deverá ser indenizada em valor não superior a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do Contrato, para cada evento danoso.

3.2 Se configurado o dolo por parte da CONTRATADA, a indenização deverá ser integral, não sendo aplicado o limite contido no item 4.1.

3.3 As quantias indenizatórias serão fixadas a partir dos valores patrimoniados dos bens furtados ou danificados (documentos fiscais), e no caso de danos a bens não patrimoniados, com base em orçamentos.

3.4 Realizar o pagamento da indenização no prazo máximo de 10(dez) dias, após fixado os valores indenizatórios.

3.4.1 Em caso de não adimplemento espontâneo, o IPEM-PR reserva-se no direito de descontar os respectivos valores dos créditos decorrentes das faturas remanescentes.

### CLAÚSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Realizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, obrigando-se a atender todos os eventos com o emprego de agentes devidamente qualificados e treinados, dotados de veículos automotores e equipamentos adequados para a prestação do serviço contratado.

4.2 Garantir o perfeito funcionamento do conjunto de equipamentos



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

cedidos em comodato, pelo prazo de vigência do contrato, ficando responsável pela assistência técnica e pelos custos dela incidentes.

4.3 Realizar a instalação dos equipamentos de acordo com as especificações constantes do presente procedimento e do ANEXO I-SMS-005/2016, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

4.4 Prestar o serviço de acordo as especificações constantes do presente procedimento, bem como, do correspondente instrumento contratual.

4.5 Fornecer e instalar, nas Unidades Organizacionais indicadas na Cláusula Primeira, todos os equipamentos e materiais necessários à prestação do serviço, devidamente certificados e nos termos da Legislação vigente.

4.6 Disponibilizar senhas e controles eletrônicos compatibilizados ao MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, conforme quantitativo abaixo, a serem utilizados por servidores do IPEM-PR, previamente credenciados e autorizados, pela Autoridade Superior da Instituição:

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| 4.6.1 Sede:     | 04 (quatro) |
| 4.6.2 Sub Sede: | 02 (dois)   |
| 4.6.3 DIVOL:    | 02 (dois)   |
| 4.6.4 RELON:    | 02 (dois)   |
| 4.6.5 REMAR:    | 02 (dois)   |
| 4.6.6 RECAS:    | 02 (dois)   |
| 4.6.7 REGUA:    | 02 (dois)   |

4.7 Possuir mão de obra idônea, capacitada e especializada na instalação dos equipamentos e na prestação do serviço de monitoramento.

4.8 Utilizar, na instalação dos equipamentos, materiais de primeira qualidade e certificados nos termos da Legislação vigente.

4.9 Responsabilizar-se por qualquer defeito decorrente da instalação dos equipamentos, corrigindo-o em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas.

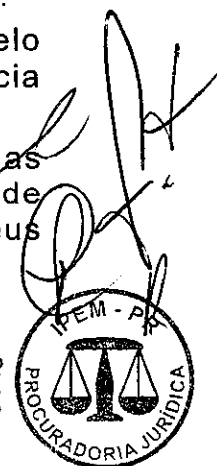
4.10 Executar os trabalhos de instalação (ou outros correlatos) sem prejuízo das atividades normais do IPEM-PR, bem como, após cada jornada de trabalho, deixar o local dos trabalhos limpo e desimpedido.

4.11 Realizar retrabalhos ou correções quando for impugnado pelo IPEM-PR, sem ônus adicionais e sem acréscimo do prazo de vigência do correspondente contrato.

4.12 Solicitar, se necessário, autorização do IPEM-PR para que as instalações ocorram horários e dias especiais (fora do horário de expediente), para que possa ser liberado o acesso de seus



Órgão  
Delegado





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

funcionários, mediante formalização com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.13 Assumir inteira responsabilidade técnica pelos equipamentos e materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, e de outros órgãos normativos.

4.14 Promover, por sua conta e risco, a logística reversa dos equipamentos, bem como, dos materiais e suprimentos.

4.15 Ao proceder a retirada do equipamento cedido para a correção do problema apresentado, a CONTRATADA fornecerá outro similar em substituição, sem custo adicional, até que o equipamento original venha a ser consertado, desde que emitido laudo pelo departamento técnico da empresa responsável pela manutenção e apontando a real necessidade da retirada do equipamento.

4.16 Informar e manter atualizado dados cadastrais da empresa e da pessoa responsável pela prestação do serviço, incluindo-se, dentre as demais informações, o telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico.

4.17 Fornecer sistematicamente todas as informações técnicas e operacionais relacionadas ao funcionamento dos equipamentos instalados, quando solicitadas pelo IPEM-PR.

4.18 Solicitar ao IPEM-PR, quando entender necessário, o esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições explicitadas no presente procedimento.

4.19 Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, se obrigando, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionadas à prestação do serviço.

4.20 Comunicar ao IPEM-PR, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

4.21 Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios.

4.22 Atender as ocorrências nas dependências do IPEM-PR, imediatamente após a central de monitoramento registrar o evento.

4.23 Assumir inteira responsabilidade por danos materiais ou pessoais oriundos da atividade de seus profissionais, que atinjam bens de propriedade ou de responsabilidade do IPEM-PR, de seus servidores e de terceiros.

4.24 Assumir inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária e



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102



Órgão  
Delegado





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

involuntariamente, por seus profissionais ou terceiros vinculados à CONTRATADA, providenciando, sem alteração do prazo de vigência do contrato, a imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao IPEM-PR ou a terceiros.

4.25 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços e dos profissionais envolvidos.

4.26 Incluir, na proposta de preços, todos os impostos, taxas e outras despesas que possam advir da prestação do serviço, ficando o IPEM-PR isento deste ônus.

4.27 Apresentar, mensalmente, até o quinto dia subsequente ao mês de competência da prestação do serviço, o Documento Fiscal devidamente formalizado, acompanhado dos comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT) e fotocópias das Guias de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

4.27.1 Considerar no Documento Fiscal, o valor monetário único e total para cada Unidade Organizacional, compreendendo a prestação do serviço, assistência técnica preventiva e corretiva, substituições de equipamentos, materiais, suprimentos e atualizações.

4.28 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA-OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

5.1 Fornecer todas as informações, normas e diretrizes necessárias para que a prestação do serviço seja desempenhado de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES.

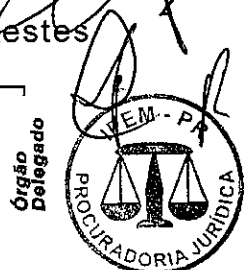
5.2 Informar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer alteração na disposição de suas dependências, mobiliário, imobiliário, ampliações ou reformas de qualquer natureza, mudança de paredes, divisórias, etc., para que seu plano do MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, seja reavaliado e readequado para respeitar a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema.

5.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer defeito, anomalia e demais não conformidades, apresentados pelos equipamentos, constantes do ANEXO I.

5.4 Realizar verificações constantes nos equipamentos, mediante testes



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: [ipem@ipem.pr.gov.br](mailto:ipem@ipem.pr.gov.br) - [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

de acionamentos, a fim de checar semanalmente com a Central de Monitoramento da CONTRATADA se estão conectados e em perfeito funcionamento.

5.5 Responsabilizar-se pelo adequado fechamento de portas, janelas e demais pontos de acesso dos setores monitorados.

5.6 Usar os equipamentos cedidos em comodato de forma adequada e jamais entregá-los ou cedê-los, total ou parcialmente, a terceiros.

5.7 Assumir todos os custos envolvidos na preparação das instalações elétricas e telefônicas, necessários para a adequada e eficiente prestação dos serviços.

5.8 Manter os equipamentos no local exato da instalação, sendo que qualquer mudança só será permitida mediante o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA concorde com a alteração do local de instalação, fica convencionado que todas as despesas decorrentes da mudança correrão por conta exclusiva do IPEM-PR.

5.9 Comunicar de imediato à CONTRATADA qualquer ato de terceiros que possa representar intervenção, violação, turbação ou esbulho no seu direito de posse ou propriedade sobre os equipamentos.

5.10 Permitir o acesso de profissional autorizado da CONTRATADA para realização da manutenção ou reparos dos equipamentos e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis.

5.11 Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos decorrentes de mau uso, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.12 Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela CONTRATADA prestem assistência técnica ao conjunto de equipamentos cedidos em comodato.

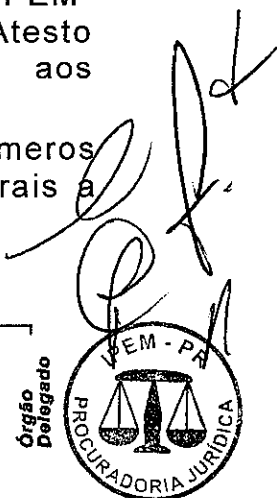
5.13 Formalizar a mensal prestação do serviço, através do Fiscal e Gestor do Contrato, desde que comprovada a adequação aos termos do presente procedimento e respectivo instrumento contratual, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD.

5.14 Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal juntamente aos documentos exigidos, mediante depósito bancário.

5.15 Informar, de imediato, eventuais mudanças de números telefônicos, e-mail, pessoas de contatos e demais dados cadastrais a serem disponibilizados e utilizados pela CONTRATADA.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.16 Formalizar à CONTRATADA o Gestor e Fiscal do correspondente Contrato.

### CLAÚSULA SEXTA-ATIVACÕES

6.1 As ativações dos sistemas da prestação do serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, deverão ser realizadas de acordo com as seguintes datas e horários:

- 6.2 Sede: 23/01/2016 – 00 hora e 01 min.
- 6.3 Sub Sede: 23/01/2016 – 00 hora e 01 min.
- 6.4 DIVOL: 23/01/2016 – 00 hora e 01 min.
- 6.5 RELON: 23/01/2016 – 00 hora e 01 min.
- 6.6 REMAR: 23/01/2016 – 00 hora e 01 min.
- 6.7 RECAS: 23/01/2016 – 00 hora e 01 min.
- 6.8 REGUA: 23/01/2016 – 00 hora e 01 min.

### CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O IPEM-PR pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), pela prestação total dos serviços constantes do objeto do presente instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Rogério Moletta Nascimento, Processo IPEM-PR nº13.909.719-0/16, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 005/2015 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

### CLAÚSULA NONA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

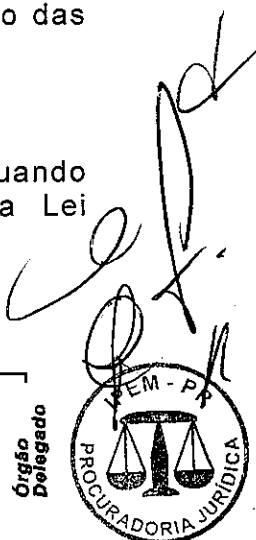
O valor Global do presente contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). As despesas decorrentes da presente Prestação de Serviço correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O objeto do presente instrumento enquadra-se no elemento de despesa: 339039-77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA. Encontra-se destinada a importância total através da Nota de Empenho, NE, nº 98/2016 de 21/01/2016, Processo IPEM-PR nº13.909.719-0/16, para atendimento das despesas.

### CLÁUSULA DEZ-ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato somente será válida quando efetuada mediante a emissão de Termo Aditivo, e nos termos da Lei nº8.666/1993 e suas alterações.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA ONZE –DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II, Artigo nº24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA DOZE-PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 23/01/2016 a 03/03/2016, contados da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA TREZE-RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, bem como por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUATORZE-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPÊM-PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº8.666/1993 e suas alterações, além da multa de 10,0% (dez vírgula zero por cento) sobre o valor total do presente contrato, decorrentes de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado. Na hipótese exclusiva de atraso na conclusão dos serviços, fica estabelecido, título de multa diária, 2,0% (dois vírgula zero por cento) que incidirá sobre o valor total empenhado.

### CLÁUSULA QUINZE – GESTÃO e FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização do correspondente Contrato serão realizadas por servidores do IPÊM-PR, designados pelo Diretor-Presidente da Instituição.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS EQUIPAMENTOS

16.1 Sede: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR.

| EQUIPAMENTOS                   | QUANTIDA<br>DE |
|--------------------------------|----------------|
| CENTRAL INTELBRAS 2018 EG      | 01             |
| BATERIA 12V 7AH                | 02             |
| SIRENE 120 DB                  | 01             |
| RECEPTORA INTELBRAS XAR        | 03             |
| SENSOR IVP2000 S/FIO           | 28             |
| BATERIA 9V                     | 28             |
| SENSOR EXTERNO EXT-DSE-<br>830 | 04             |
| CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA      | 01             |



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





**IPEM**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

| JFL                            |     |
|--------------------------------|-----|
| ROLO ARAME DE AÇO INOX         | 06  |
| ROLO CABO DE ALTA ISOLAÇÃO     | 01  |
| HASTE DE COBRE<br>ATERRAMENTO  | 01  |
| HASTE DE GALV. 4<br>ISOLADORES | 135 |
| DVR 4 CANAIS DIGITAL           | 01  |
| HD 500 GB                      | 01  |
| CAMERA EXTERNA CITROX 30<br>M  | 04  |
| CONVERSOR UTP PASSIVO          | 04  |
| FONTE 12V 1 AH                 | 04  |
| PLACA ADVERTENCIA              | 35  |

**16.2 Sub Sede: Rua Prefeito Erasto Gaertner, nº1737, Curitiba-PR.**

| EQUIPAMENTOS              | QUANTIDA<br>DE |
|---------------------------|----------------|
| CENTRAL INTELBRAS 2018 EG | 01             |
| BATERIA 12V 7AH           | 01             |
| SIRENE 120 DB             | 01             |
| RECEPTORA INTELBRAS XAR   | 01             |
| SENSOR IVP2000 S/FIO      | 12             |
| BATERIA 9V                | 12             |

**16.3 Divisão de Volumes, DIVOL: Estrada da Graciosa, sem número, Curitiba-PR.**

| EQUIPAMENTOS                  | QUANTIDA<br>DE |
|-------------------------------|----------------|
| CENTRAL INTELBRAS 2018 EG     | 01             |
| BATERIA 12V 7AH               | 01             |
| SIRENE 120 DB                 | 01             |
| RECEPTORA INTELBRAS XAR       | 01             |
| SENSOR IVP2000 S/FIO          | 04             |
| SENSOR IVP 3000<br>MICROONDAS | 01             |



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





**IPEM**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

|            |    |
|------------|----|
| BATERIA 9V | 04 |
|------------|----|

**16.4 Regional de Londrina, RELON: Avenida das Maritacas, nº1400, Londrina-PR.**

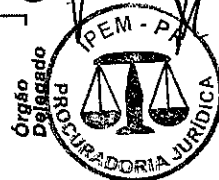
| EQUIPAMENTOS                  | QUANTIDADE |
|-------------------------------|------------|
| CENTRAL INTELBRAS 2018 EG     | 01         |
| BATERIA 12V 7AH               | 02         |
| SIRENE 120 DB                 | 01         |
| RECEPTORA INTELBRAS XAR       | 03         |
| SENSOR IVP2000 S/FIO          | 22         |
| BATERIA 9V                    | 22         |
| CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA JFL | 01         |
| ROLO ARAME DE AÇO INOX        | 07         |
| ROLO CABO DE ALTA ISOLAÇÃO    | 01         |
| HASTE DE COBRE ATERRAMENTO    | 01         |
| HASTE DE GALV. 4 ISOLADORES   | 180        |
| PLACA ADVERTENCIA             | 40         |

**16.5 Regional de Maringá, REMAR: Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR.**

| EQUIPAMENTOS                  | QUANTIDADE |
|-------------------------------|------------|
| CENTRAL INTELBRAS 2018 EG     | 01         |
| BATERIA 12V 7AH               | 02         |
| SIRENE 120 DB                 | 01         |
| RECEPTORA INTELBRAS XAR       | 03         |
| SENSOR IVP2000 S/FIO          | 25         |
| SENSOR EXTERNO JFL            | 03         |
| BATERIA 9V                    | 25         |
| CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA JFL | 01         |
| ROLO ARAME DE AÇO INOX        | 04         |



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





**IPEM**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| ROLO CABO DE ALTA ISOLAÇÃO  | 01 |
| HASTE DE COBRE ATERRAMENTO  | 01 |
| HASTE DE GALV. 4 ISOLADORES | 85 |
| PLACA ADVERTENCIA           | 40 |

**16.6 Regional de Cascavel, RECAS: Rodovia BR 277, km 573,5, Cascavel-PR.**

| EQUIPAMENTOS                  | QUANTIDA<br>DE |
|-------------------------------|----------------|
| CENTRAL INTELBRAS 2018 EG     | 01             |
| BATERIA 12V 7AH               | 02             |
| RECEPTORA INTELBRAS XAR       | 01             |
| SENSOR IVP2000 S/FIO          | 22             |
| BATERIA 9V                    | 22             |
| CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA JFL | 01             |
| ROLO ARAME DE AÇO INOX        | 09             |
| ROLO CABO DE ALTA ISOLAÇÃO    | 01             |
| HASTE DE COBRE ATERRAMENTO    | 01             |
| HASTE DE GALV. 4 ISOLADORES   | 185            |
| SENSOR EXTERNO JFL 830        | 03             |
| PLACA ADVERTENCIA             | 40             |

**16.7 Regional de Guarapuava, REGUA: Rua Azevedo Portugal, nº1030, Guarapuava-PR.**

| EQUIPAMENTOS              | QUANTIDA<br>DE |
|---------------------------|----------------|
| CENTRAL INTELBRAS 2018 EG | 01             |
| BATERIA 12V 7AH           | 01             |
| SIRENE 120 DB             | 01             |



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





**IPEM**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**

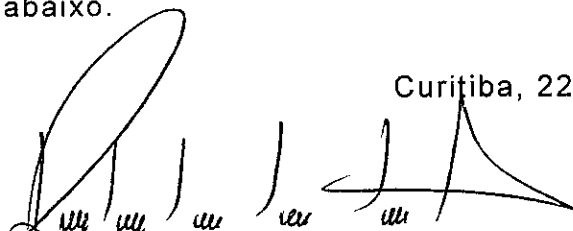
|                               |    |
|-------------------------------|----|
| RECEPTORA INTELBRAS XAR       | 01 |
| SENSOR IVP2000 S/FIO          | 04 |
| SENSOR IVP 3000<br>MICROONDAS | 01 |
| BATERIA 9V                    | 04 |

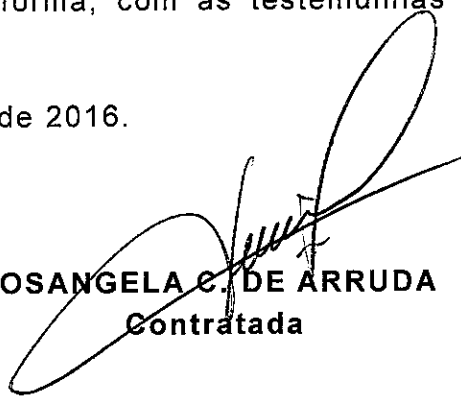
**17. CLÁUSULA DEZESSETE-FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

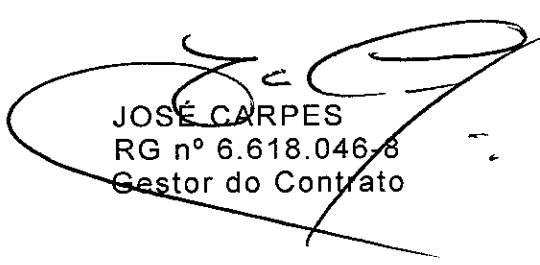
Curitiba, 22 de Janeiro de 2016.

  
**RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**  
Diretor-Presidente

  
**ROSÂNGELA C. DE ARRUDA**  
Contratada

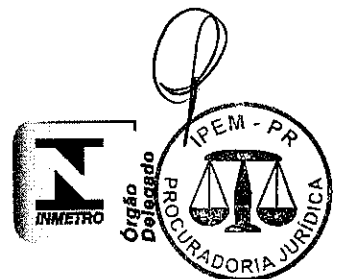
Testemunhas:

  
**ANDERSON DA SILVA CASTRO**  
RG nº 6.009.247-8  
Fiscal do Contrato

  
**JOSÉ CARPES**  
RG nº 6.618.046-8  
Gestor do Contrato



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Partes: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR e EQUIPSEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA  
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 047/11, contados a partir de 22/02/2016.  
Processo: PE 169/2011 - Contrato 047/11 - Vigilância armada no Polo Regional de Foz de Iguaçu. Valor total: R\$ 237.517,92.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Partes: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR e VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 049/12 pelo período de 12 meses, contados a partir de 31/01/2016.  
Processo: PE 170/11 - Contrato 048/12 - Prestação de serviços de vigilância armada no IAPAR/Sede/Londrina e Est. Exp. de Camborá e Ibiporã. Valor total: R\$ 889.805,88

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 004/2016**  
Partes: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR e VEPER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 049/12 pelo período de 12 meses, contados a partir de 31/01/2016.  
Processo: PE 171/11 - Contrato 049/12 - Prestação de serviços de vigilância armada nas Est. Exp. de Pato Branco e Santa Tereza do Oeste. Valor total: R\$ 289.443,96.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/16**  
Partes: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR e GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 050/12 pelo período de 12 meses, contados a partir de 22/01/2016.

Processo: PE 172/11 - Contrato 050/12 - Prestação de serviços de vigilância armada na Est. Exp. de Paranaval. Valor total: R\$ 289.443,96.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/16**  
Partes: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR e EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 001/14 pelo período de 12 meses, contados a partir de 21/01/2016.

Processo: PE 027/13 - Contrato 001/14 - Prestação de serviços de limpeza, preparo, manutenção e conservação de campos experimentais do IAPAR. Valor total: R\$ 3.494.068,80.

Londrina, 03 de fevereiro de 2016.

**Florindo Dalberto**  
Diretor-Presidente

8380/2016

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, comunica o resultado:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1168/15 - ID 612524**

**OBJETO: MOINHO DE FACAS E AGITADOR DE PENEIRAS**

Empresas Vencedoras:

Lote 1 - VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI - ME - CNPJ nº 19.620.377/0001-71 - Nota de Empenho (NDE) nº 0263-1 - R\$ 5.873,00 - Recursos Próprios;

Lote 2 - SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI-EPP - CNPJ nº 05.869.012/0001-70 - Nota de Empenho nº 0264-1 - R\$ 8.956,00 - Recursos Próprios;

Conforme o Parecer Jurídico nº 001/2016 - Homologado em 18/01/16.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1169/15 - ID 612526**

**OBJETO: TRADO AMOSTRADOR E ANEIS**

Empresa Vencedora:

Lote Único - JS COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ nº 08.718.953/0001-00 - R\$ 17.190,00 - NDE nº 0262-1 - Recurso Próprios;

Conforme o Parecer Jurídico nº 214/15. Homologado em 23/12/15.

Londrina, 20 de janeiro de 2016.

**FLORINDO DALBERTO**  
Diretor-Presidente

8402/2016

**IPEM****AVISO****PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº002/2016**

O PREGOEIRO do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR, TORNA PÚBLICA a transferência da data da SESSÃO PÚBLICA da Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº002/2016, tipo Menor Preço, Protocolizado nº13.640.165-3/2015, de **12/02/2016 para 19/02/2016**, tendo em vista modificações inseridas no correspondente EDITAL e seus ANEXOS, que estará disponível site [www.ipepr.gov.br](http://www.ipepr.gov.br), link Licitação. Local: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR. Horário: 09 (nove horas). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016

José Carpes

Pregoeiro - Portaria nº015/2015

IPEM-PR

8376/2016

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 72201216**

Documento emitido em 15/02/2016 09:01:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9631 | 05/02/2016 | PAG. 12

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**O DE LICITAÇÃO**

**ENCIAL IPEM-PR nº003/2016**

do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA que fará realizar Procedimento PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

empresa especializada na prestação de serviço de CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL e demais serviços de segurança, na cidade de Cascavel-PR, das no EDITAL e seus ANEXOS. Protocolizado nº13.909.665-7/2016

**SESSÃO PÚBLICA:** 23/02/2016 às 09 horas.

**LOCAL:** Rodovia BR 277 - km 573,5 - CASCATEL-PR

**RETIRADA do EDITAL:** Site [www.ipepr.gov.br](http://www.ipepr.gov.br), link "Licitação".

Rogério Moletta Nascimento  
Diretor Administrativo-Financeiro  
IPEM-PR

8521/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº004/2016**

O Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR, TORNA PÚBLICA que fará realizar Procedimento Licitação, na Modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, nº004/2016, de acordo com a Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo de segunda-feira a sexta-feira, dos servidores, prestadores de serviço e estagiários, em atividade funcional na Regional do IPEM-PR, na cidade de Cascavel-PR, conforme as condições estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS. Protocolizado nº13.909.665-7/2016

**SESSÃO PÚBLICA:** 23/02/2016 às 09 horas.

**LOCAL:** Rodovia BR 277 - km 573,5 - CASCATEL-PR

**RETIRADA do EDITAL:** Site [www.ipepr.gov.br](http://www.ipepr.gov.br), link "Licitação".

Rogério Moletta Nascimento  
Diretor Administrativo-Financeiro  
IPEM-PR

8522/2016

**EXTRATO DO CONTRATO IPEM N.º 001/2016**

PARTES CONTRATANTES: - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR e EPV Segurança Patrimonial Ltda. EPP - OBJETO: prestação do serviço de monitoramento eletrônico de alarmes, para a Sede e Regionais. VIGÊNCIA: 23/01/2016 a 03/03/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) - conta 339039-77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Procedimento nº 13.909.719-0/16. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 22 de Janeiro de 2016.

8618/2016

**IPCE**

| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO                  |                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE IPCE |                                                                                                                                       |
| Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.              |                                                                                                                                       |
| PROCESSO                                        | 13.717.434-0                                                                                                                          |
| ADITIVO Nº                                      | 01/2016 - Contrato nº 16/2015                                                                                                         |
| LICITAÇÃO/NUMERO                                | Pregão Presencial nº 01/2015 - 281                                                                                                    |
| OBJETO                                          | Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos, premiação e confecção para o programa Bola pra Frente.   |
| CONTRATADO                                      | Bear sports confecção e comércio de roupas e acessórios esportivos e profissionais em geral EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.690.705/0001-20 |
| VALOR                                           | R\$ 1.465.608,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oito reais).                                             |
| VIGÊNCIA                                        | 12 MESES                                                                                                                              |

8630/2016

**UEL****EXTRATOS - ATAS**

1º Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 99/2015

PARTES: Universidade Estadual de Londrina e ECD Comércio e Manutenção de Produtos de Informática Ltda; PROCESSO: 23148/2014 - Pregão Presencial - Edital nº 147/2014/DM; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Câmeras de Segurança e Central de Alarmes; altera as marcas dos itens 05, 07 e 09, códigos 48840, 48841 e 48843 de VENETIAN para HAYTRONIC; ASSINANTES: Luis Fernando Pinto Dias e Valdivino Rodrigues Filho. Londrina, 05 de fevereiro de 2016 - PROAF/DM/DRPGC.

8313/2016